CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Goiás, 117 - CEP 86.830-000 – CNPJ: 81.878.738/ 0001-58

Fone: (43) 3468-1255 - e-mail: riobom@riobom.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 010/2019

Concede progressão por merecimento a servidores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por merecimento, de quatro graus, nos termos do art. 10 da Lei nº 24/2014 (PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM), relativo aos exercícios de 2018 e 2019, aos seguintes servidores públicos, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Rio Bom, a partir de 01 de janeiro de 2020, na seguinte forma:

Servidor	Cargo	Nível/Grau de:	Nível/Grau para:
Donivaldo Gonzaga da Costa	Auxiliar Legislativo	10/b	11/c
Helio Soares	Contador	5/a	6/b
Simone Alvão	Auxiliar de Serviços Gerais	4/b	5/c
Teresa Aparecida Guiselini Neves	Advogada	4/b	5/c

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, 17 de Dezembro de 2019.

AMARILDO PINTO DE ANDRADE

Presidente da Câmara